

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2020

Tratam os autos do procedimento de prestação de contas do **Poder Executivo relativo ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, na forma do regimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA e demais Resoluções específicas aplicadas à espécie.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas formais e informais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

Do Relatório

1. Situação financeira e contábil

1.1 Execução orçamentária

1.1.1 Das receitas

- a) Constatamos a regularidade dos lançamentos, através do repasse de transferências constitucionais, tributárias e de convênios ao Município de Santa Bárbara do Pará previsto na Lei Orçamentária Anual.

1.1.2 Despesa

1.1.3 Formalização e conteúdo

- a) Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal e de seus procedimentos.
- b) Verificou-se que a Despesa Liquidada no Período, conforme Anexo I do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, é inferior a Receita Arrecadada. Orientamos a limitar as Despesas para atingir ao equilíbrio financeiro.
- c) Os gastos efetuados guardam conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e portarias Ministeriais.
- d) Houve adequação quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais).

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE INTERNO

- e) Ficou caracterizada a observância às fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.
- f) As Notas de Empenhos e Ordem de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória.
- g) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias não foi constatada nenhuma irregularidade.

2. Despesas administrativas

- a) Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos dentro do limite constante do Orçamento Anual do Poder Executivo. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

3. Ordem cronológica dos pagamentos

- a) O controle interno aferiu cumprimento de todas as obrigações financeiras no período.

4. Licitações e Contratos

- a) As formalizações dos Processos Licitatórios e dos Contratos obedeceram a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2000.

5. Denúncias/Representações

- a) Não chegou ao nosso conhecimento à existência de Denúncias ou Representações no Período.

6. Dos limites constitucionais

- a) Aplicação com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE:
O município até este período aplicou corretamente o percentual previsto nos limites constitucionais no que se referem os 25% do MDE conforme Art. 212 CF, cujo percentual foi de 18,38%, entretanto, o valor da diferença para alcançar o limite legal encontra-se disponível na Conta Bancária do FUNDEB no valor de R\$ 1.019.251,32, conforme demonstrado no Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução orçamentária do 1º bimestre de 2020.
- b) Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde:
No que se refere às receitas de impostos e transferências constitucionais e legais foi observado os limites de aplicação em ações e serviços de saúde no percentual de 15% conforme estabelecido pela lei vigente, no percentual de 18,43%, conforme demonstrado no Anexo 12 do Relatório Resumido da Execução orçamentária do 1º bimestre de 2020.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE INTERNO

c) Gastos com pessoal:

Foi confirmado que os gastos com pessoal encontram-se dentro do limite estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em percentual de 53,63%, para o Poder Executivo, conforme apresenta no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre.

7. Transparência

a) Verificamos que mantém atualizado seu site onde podemos encontrar publicados dados das Receitas e Despesas do Poder Executivo, pagamento de fornecedores além de Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal assim como demais atos da administração pública municipal, atendendo ao princípio da transparência pública em www.santabarbara.pa.gov.br.

8. Conclusão

a) Diante do exposto, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, é de parecer que a execução orçamentária e financeira relativas ao 1º Quadrimestre, priorizadas pela Lei Orçamentária do Exercício, foram adequadamente cumpridas.

DO PARECER

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade dos Gestores Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, responsáveis pelo Exercício de 2019 do Poder Executivo.

Dessa forma, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à respectiva conta de Gestão.

Este parecer não desobriga os gestores quanto às sanções previstas em resoluções específicas pelos atos de não conformidade de Gestão e pelo envio de remessa intempestiva da prestação de contas.

Município de Santa Bárbara do Pará, 08 de Julho de 2020.

Controlador Geral Interno
Decreto